llmo. Sr.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data / /
Cod. MUDOOFF

A Associação Indígena Munduruku - PUSURU - e o Conselho Indígena Munduruku do Alto Tapajós - CIMAT -, através deste documento, alertam para os acontecimentos que vêm ocorrendo na área da Reserva Florestal Mundurucânia e que têm criado um clima de tensão para as 86 aldeias e mais de 5.500 pessoas que ali vivem e pedem providências das autoridades:

Considerando que:

- A partir da Interdição da área Munduruku, ocorrida em 1990, foi solicitada pela comunidade à Funai a retirada do garimpo Nova Esperança, de propriedade do sr. Luiz Rodrigues da silva;
- Nos últimos 5 (cinco) anos o referido cidadão foi alertado da necessidade da imediata desocupação da área;
- Membros da comunidade, que foram até o local, chegaram a receber ameaças verbais de morte;
- 4. Após várias reivindicações da nossa comunidade e entidades de apoio à causa indígena, somente no final de 1995 a Funai destinou recurso para a desintrusão da área, pois julgava necessária a presença de agentes da Polícia Federal;

- 5. Não foi possível, entretanto, efetivar a vinda de agentes da Polícia Federal para a desintrusão, visto que a Funai não havia elementos de despesa que pudessem suprir os custos com diárias desses agentes;
- 6. A Administração Regional da Funai em Itaituba deu ciência a AMOT que representa os garimpeiros sobre a operação de desintrusão do Igarapé Massaranduba, e que esta entidade informou ao interessado:
- Em janeiro de 1996, o sr. Luiz Rodrigues, por força do comunicado, retirou o maquinário e os garimperios da referida área;
- 8. Após a publicação do decreto 1775/96 o referido senhor resolveu retornar ao Igarapé Massaranduba com máquinas e homens afirmando ser o dono de fato e de direito baseado em recibo de compra e venda sem reconhecimento jurídico exigindo indenização para sua retirada definitiva;
- 9. Após negociação com a AMOT foi providenciado pela Funai o deslocamento de uma equipe técnica para esclarecimentos a respeito da pertença ou não do igarapé na área indígena, sendo comprovado na ocasião, com a utilização do aparelho GPS, que o garimpo Nova Esperança está localizado dentro de nosso território;
- 10. Após a comprovação técnica, o sr. Luiz Rodrigues insiste em permanecer na área com o apoio da AMOT;
- 11. Nossa comunidade, sentindo-se desrespeitada em seus direitos, resolveu declarar que iria retomar nossa terra ilegalmente ocupada, a fim de apressar providências por parte da Funai;

11. Nossa comunidade, sentindo-se desrespeitada em seus direitos, resolveu declarar que iria retomar nossa terra ilegalmente ocupada, a fim de apressar providências por parte da Funai;

 Além de terra indígena reconhecida, nosso território faz parte da Reserva Florestal Mundurucânia.

A partir dos fatos acima apresentados, solicitamos reiteradamente que V.Excia. providências urgentes no sentido de:

Que faça cumprir o artigo 231 da Constituição Federal;

 Desintrusar o Igarapé Massaranduba (murusudi) da presença dos garimpeiros que causam danos ao meio ambiente e à integridade física de nosso território;

Agilizar o processo demarcatório de nossas terras.

Acreditando que V. Excia. não medirá esforços para fazer cumprir a Lei Magna da Nação Brasileira, antecipamos nossos agradecimentos pondo-nos à disposição para novos esclarecimentos caso se façam necessários.

Isaias Krixi Munduruku Presidente da PUSURU José Krixi Munduruku Presidente do CIMAT

Vi Centre & 4717 Nundweifur.
Vicente Sau Munduruku
Cacique da Aldeia Sai Cinza

Martinho Borum Munduruku

Cacique do Rio das Tropas

Venâncio Puxu Munduruku Cacique da Aldeia Missão velha